

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

(Gabinete da Presidência)

“Altera o Artigo 3º da Lei Municipal nº 986/2018, que dispõe sobre o programa de auxílio alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Tio Hugo e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 986/2018, de 20 de abril de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O Programa de Auxílio Alimentação compreende a distribuição de um Auxílio aos servidores de que trata esta Lei, no valor de 600,00 (seiscentos reais), mensais, com vigência a partir de 1º de abril de 2026”. NR.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data de 1º de abril de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tio Hugo, RS, 10 de abril de 2026.

LÚCIO NELSON BRUINSMA
Vereador Presidente

VALDECI KUHN
Vereador Vice-Presidente

ANTÔNIO VILMAR BORN
Vereador Secretário da Mesa

MILTON CÉSAR RHENEHRMER
Vereador Vice-Secretário da Mesa

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2026

ORIGEM: Poder Legislativo Municipal

Apresentamos aos Nobres Pares, o Projeto de Lei nº 005/2026, de 10 de abril de 2026, altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 986/2018, que dispõe sobre o programa de auxílio alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Tio Hugo e dá outras providências.”

A iniciativa segue os ditames orgânicos e constitucionais, sendo tais despesas inseridas e previstas na pertinente legislação orçamentária.

Como referido no Projeto de Lei, a proposta eleva o valor atual, de R\$ 554,80 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), para R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Entende-se que trata-se de medida justa, pois possui caráter indenizatória, com variação de cerca de oito por cento, destinado aos servidores.

Deste modo, a matéria que também já foi debatida entre os Edis, deve ser apreciada, à qual espera-se aprovação, para dar-lhe o rito legal subsequente.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tio Hugo, RS, 10 de abril de 2026.

LÚCIO NELSON BRUINSMA
Vereador Presidente

VALDECI KUHN
Vereador Vice-Presidente

ANTÔNIO VILMAR BORN
Vereador Secretário da Mesa

MILTON CÉSAR RHENEHRMER
Vereador Vice-Secretário da Mesa